



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

**PETIÇÃO Nº 76/X/1ª**

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

**DA INICIATIVA DE:** Margarida Rosa Nunes da Silva Simplício

**ASSUNTO:** Solicita a manutenção das Actividades de Tempos Livres, após a entrada em vigor dos novos horários escolares.

**I-INTRODUÇÃO**

Através de uma petição on-line, dirigida a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República, é solicitado que a Assembleia da República analise da possibilidade de se impedir que se encerrem os ATL em sequência dos novos horários escolares definidos para o 1º Ciclo do Ensino Básico.

Por despacho de 17 de Novembro de 2005, foi esta petição remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Em 30 de Novembro de 2005 foi esta mesma petição entregue ao signatário para apreciação da respectiva admissibilidade.

**II-A PETIÇÃO**

A Petionante explica que em sequência do prolongamento do horário escolar até às 17.30, o ATL que a sua filha frequenta iria ser encerrado.

Tal irá trazer consequências graves para quem trabalha pois não permite a compatibilização da vida profissional dos pais com o horário escolar dos filhos.



O encerramento traduz-se num problema não apenas no que respeita ao fim do dia como ainda durante as férias escolares.

### III- PARECER

1. Verifica-se que esta petição **cumpra os requisitos formais** estabelecidos no Artigo 52º da CRP, no Artigo 248.º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, não se verificando quaisquer razões para o seu indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado diploma, pelo que parece ser de admitir a petição.

Palácio de S. Bento, 30 de Novembro de 2005

O Técnico Jurista

(Miguel Folgado Moreno)